



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA

671

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E NEUROPHOTOS EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DA MARCA NIHON KOHDEN

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 8.932/2016 - Estatuto da FIOCRUZ, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" do Decreto Lei nº 200/1967, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, através da Unidade Instituto Nacional de Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, inscrito no CNPJ nº 33.781.055/0002-16, neste ato representada por seu Diretor Dr. FABIO B. RUSSOMANO, portador da Carteira de Identidade nº 52436193, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 606.672.657-91, encontrado na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta cidade, designado pela Portaria de 24 de janeiro de 2018 - MS, publicado no DOU, Seção 2 de 26/01/2018, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017-PR da Srª. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada FIOCRUZ, e a NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.264.420/0001-48, sediada na Rua São Januário, nº 1.036 - São Cristóvão - Rio de Janeiro / RJ - CEP nº 20.921-005, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por José Carlos Gomes Montalvão, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.301, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.622.967-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 25384.100798/2018-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/02019 - IFF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses conforme justificativa apresentada pelo fiscal em fls. 65/67 e anuência do ordenador de despesa em fl. 67.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 21/06/2020 a 21/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor mensal do contrato 2.282,04 (dois mil duzentos e oitenta dois reais e quatro centavos), perfazendo o valor total contratado de R\$ 27.384,48 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, CADIN, CEIS e CNJ de 10/06/2020, às fls. 659/663, constantes do processo nº 25384.100798/2018-90.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste contrato será publicado no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da data de sua assinatura, não ultrapassando ao prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo passará a ser parte integrante e complementar do contrato original, firmado em 21/06/2019, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelas alterações, ora introduzidas.

[Handwritten signature]



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

672
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa, será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020.

PELA CONTRATANTE:

[Handwritten signature]

Dr. FABIO B. RUSSOMANO

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente
Fernandes Figueira - IFF / FIOCRUZ

PELA CONTRATADA:

[Handwritten signature]

JOSE CARLOS GOMES MONTALVÃO

Sócio

Neurophoto Equipamentos Ltda.-EPP